





FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias



6^a. AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PL 733/25 TEMA: RELAÇÃO PORTO CIDADE

*AUTOR DO PL 733/25 – DEPUTADO LEUR MANTO JR.
PTE. DA COMISSÃO ESPECIAL – DEPUTADO MURILO GALDINO
RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL – DEPUTADO ARTHUR MAIA*

BRASÍLIA – 23-09-2025

Sérgio Aquino – Presidência FENOP



A FENOP

A FENOP

⊕ Em função da nova lei portuária 12.815/13, que ampliou as formas de operações portuárias privadas, a FENOP efetuou alteração estatutaria para representar a atividade econômica de operações portuárias privadas, de todas as formas. Novo Estatuto e novo registro Sindical já homologados pelo Governo Federal;

10/06/2020

SEI/ME - 8434417 - Certidão



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Relações do Trabalho
Coordenação-Geral de Registro Sindical
Serviço de Apoio Administrativo

Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DO CADASTRO

| Entidade | Alta |
|--|--------------------------------------|
| CNPJ: 00.146.021/0001-10 | Grau Entidade: Federação |
| Razão Social: FEDERACAO NACIONAL DAS OPERACOES PORTUARIAS | Código Sindical: 000.000.397.00000-6 |
| Demoninação: FENOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS | |
| Representação | |
| Área Geoeconômica: Urbano | Grupo: Empregador |
| Categoria: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria econômicas das pessoas jurídicas que atuam nas atividades de operações portuárias, sob qualquer forma ou modalidade e inclusive daquelas habilitadas como Operador Portuário, previsto no inciso XIII do art. 1º, da Lei 12.815/2013, bem como dos Sindicatos locais, regionais ou estaduais de tais categorias econômicas | |
| Base Territorial: Nacional | |

CERTIDÃO

O SUBSECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80-A, inciso VIII, do Decreto nº 10.072 de 18 de outubro de 2019 e o disposto na Portaria nº 501, de 30 de abril de 2019, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindiciais – CNES (Documento SEI nº 8433927) o registro de alteração estatutária referente ao Processo nº 46206.002783/2018-98, do **FENOP - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS**, inscrição no CNPJ nº 00.146.021/0001-10, para Coordenação das entidades a ela filiadas que tenham a representação da categoria econômicas das pessoas jurídicas que atuam nas atividades de operações portuárias, sob qualquer forma ou modalidade e inclusive daquelas habilitadas como Operador Portuário, previsto no inciso XIII do art. 1º, da Lei 12.815/2013, bem como dos Sindicatos locais, regionais ou estaduais de tais categorias econômicas, com (s) base(s) territorial(is) e abrangência Nacional. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até

⊕ A FENOP sempre busca atuações de forma harmônica e integrada com as Associações empresariais que atuam no setor empresarial portuário;

A FENOP

MISSÃO

Representar o setor empresarial portuário, como entidade sindical empresarial com competência nacional, por meio da contínua melhoria das operações portuárias e da qualidade da mão de obra envolvida, gerando eficiência logística e competitividade brasileira.

VISÃO

Ser a referência nacional do setor empresarial de operações portuárias em todas as suas demandas e interesses para a competitividade da logística brasileira.

VALORES

Ética e transparência; Compromisso com a entrega; Diversidade e respeito.



www.fenop.org.br

Curta as nossas redes sociais

OS PORTOS



- ⊕ “A *história das nações* é escrita com o trabalho de seus filhos, com a riqueza do seu solo e com o **movimento dos seus portos.**” (Sérgio Matte)
- ⊕ “*O interesse público nos portos* deriva do **papel vital que os portos desempenham** como porta de entrada do comércio e do comércio econômico para a maioria das nações.” Comissão Européia;
- ⊕ “Há aqui um forte interesse do público em **garantir que os portos operem com eficiência e segurança**, que serviços justos e competitivos sejam prestados e que os portos apoiem e **fomentem o desenvolvimento econômico local e nacional.**” Banco Mundial

O PORTO E A CIDADE



Dificilmente se encontra outra atividade econômica,
que tenha tanta influência direta na cidade e região.



- ⊕ O porto tem tanta **ligação com a cidade que sempre recebe o nome do local onde está instalado** (em geral onde surgiu);

- ⊕ Caso exemplar: Porto de Sepetiba por pressões alterou a denominação para Porto de Itaguaí;

PORTO E COMUNIDADE E ALGUNS GESTORES PÚBLICOS



6ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PL 733/25
TEMA: RELAÇÃO PORTO CIDADE



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias



- ⊕ Valorizam o porto porém divulgam mais os problemas (Caminhões, sujeira e etc);

- ⊕ Reconhecem a importância do crescimento nas movimentações do porto porém dificultam o crescimento das áreas portuárias;



- ⊕ Reconhecem a importância de novos terminais porém dificultam os licenciamentos ambientais;
- ⊕ Valorizam os postos de trabalho porém têm dificuldades para entender as necessidades de mudanças;
- ⊕ Questionam os focos portuário, turístico e outros;



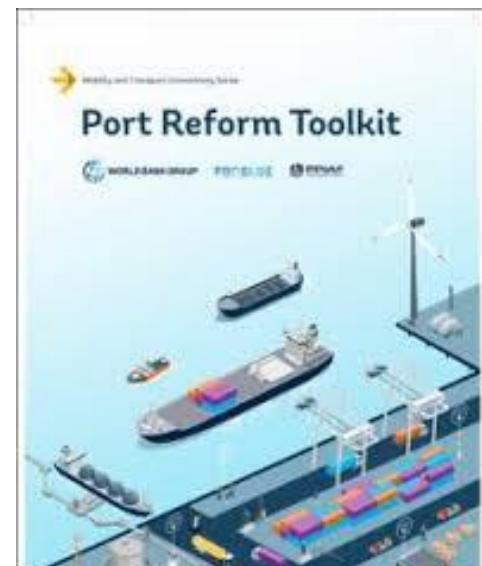
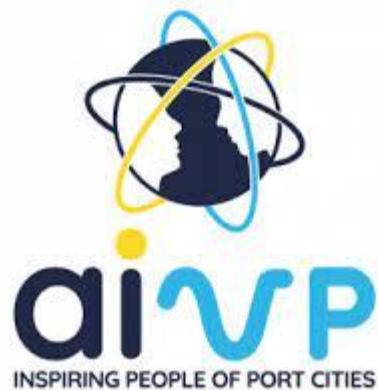
RELAÇÃO CIDADE PORTO



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

⊕ ENTIDADES INTERNACIONAIS COM ATUAÇÕES
NOS TEMAS DAS RELAÇÕES PORTO CIDADE OU
CIDADE PORTO;





BANCO MUNDIAL

⊕ A relação entre portos e cidades é fundamental para o desenvolvimento econômico e social, e essa interconexão tem gerado interesse significativo do Banco Mundial e de outras instituições financeiras.

⊕ Principais razões que destacam essa importância:

1. Desenvolvimento Econômico;
2. Infraestrutura e Conectividade;
3. Sustentabilidade e Planejamento Urbano;
4. Geração de Emprego e Capacitação;
5. Inovação e Tecnologia;



Conclusões do Banco Mundial:

- A interdependência entre portos e cidades é vital para o desenvolvimento econômico, social e ambiental.
- Promover essa relação pode resultar em benefícios substanciais, desde a criação de empregos e o aumento da competitividade até a implementação de práticas de desenvolvimento sustentável.
- Iniciativas que melhorem a infraestrutura portuária e sua integração com as cidades são, portanto, essenciais para o progresso econômico e a qualidade de vida urbana.



RETE

- ⊕ A **relação entre portos e cidades** dentro do conceito de **RETE** (Rede de Transporte e Logística) é um tema que atrai muitos estudos, especialmente em **contextos de desenvolvimento urbano, economia e sustentabilidade.**

- ⊕ A RETE enfatiza a **importância da integração** entre os diversos modais de transporte e a interconexão de infraestruturas, promovendo uma **abordagem holística para a mobilidade urbana e logística.**



⊕ Relação Porto-Cidade na **RETE**

- 1. Integração Logística;**
- 2. Desenvolvimento Urbano Sustentável;**
 - Planejamento
- 3. Impulso Econômico local**
 - Geração de Emprego
 - Atração de Investimentos;



⊕ Relação Porto-Cidade na RETE

4. Inovação e Tecnologia

- Soluções Tecnológicas
- Transporte Sustentável
- Tecnologias verdes no transporte;

5. Resiliência e Planejamento

- Capacidade de Resposta a Crises;
- Desenvolvimento Regional



Conclusões: RETE

- A relação entre portos e cidades é vital para promover o desenvolvimento econômico sustentável e a qualidade de vida.
- A integração eficiente de transportes e recursos, aliada a um planejamento urbano estratégico, pode transformar cidades portuárias em centros dinâmicos e resilientes, impulsionando seus potenciais econômicos e sociais.
- Essa abordagem integrada é essencial para o futuro das operações logísticas e do desenvolvimento urbano, além de estar alinhada às diretrizes globais de sustentabilidade.



DESAFIOS COM AS COMPETÊNCIAS DA CIDADE



- ⊕ O Estatuto da Cidade, formalmente conhecido como Lei Federal nº 10.257/2001;
- ⊕ Essa legislação estabelece diretrizes gerais para a política urbana, visando garantir o desenvolvimento sustentável das cidades e a promoção do direito à cidade para todos os seus habitantes;



⊕ Objetivos do Estatuto da Cidade:

- Promover o Direito à Cidade;
- Desenvolvimento Urbano Sustentável;
- Apoiar a Regularização Fundiária
- Instrumentos de Planejamento;



⊕ Instrumentos de Planejamento:

- **Plano Diretor;**
- **Zoneamento;**
- **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);**
- Instrumentos de Fomento ao Desenvolvimento

DESTAQUES PONTOS DE ATENÇÃO NAS COMPETÊNCIAS



DO PORTO:

- **Plano Mestre;**
- **Poligonal;**
- **PDZ;**



DO MUNICÍPIO:

- **Zoneamento;**
- **Parecer para licenciamento ambiental;**
- **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);**



**MELHORAR INTEGRAÇÃO
PORTO CIDADE**



⊕ **Abandonar conceitos inadequados utilizados de forma ampla:**

- ~~Porto que tem uma cidade;~~
- ~~Cidade que tem um porto;~~

⊕ **Conceito correto: CIDADE PORTUÁRIA**

- Inclusive quando a cidade tem outro foco como principal (Ex: Turismo);
- A região portuária ativa precisa ser tratada como região portuária;



- ⊕ A comunidade precisa conhecer e vivenciar o porto;
 - Atividades culturais, esportivas conjuntas;
 - Escolas focando o porto;
 - Outras atividades conjuntas;

- ⊕ A comunidade somente defende aquilo que conhece;



- ⊕ Os Portos precisam contar com Diretoria voltada às relações institucionais e com a Cidade;
- ⊕ As Prefeituras precisam contar com estrutura voltada ao Porto;
- Em 2005 Santos foi o primeiro Município Brasileiro a implantar uma Secretaria Municipal de Assuntos Portuários;



REVITALIZAÇÃO URBANA DE ÁREA PORTUÁRIA DEGRADADA



6ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMISSÃO ESPECIAL PARA O PL 733/25
TEMA: RELAÇÃO PORTO CIDADE



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

- ⊕ Revitalização de áreas portuárias sem utilização e inviáveis para operação portuária;





- ⊕ A revitalização de áreas portuárias consiste na transformação de **antigas zonas portuárias degradadas** em áreas multifuncionais, integrando atividades comerciais, culturais, sociais, recreativas e residenciais.
- ⊕ Esse processo, exemplificado em casos como as Docklands de Londres e Puerto Madero em Buenos Aires, visa recuperar espaços urbanos marginalizados, **aproximar a população da água**, promover o **desenvolvimento econômico e cultural**, e melhorar a qualidade ambiental e a mobilidade urbana através de infraestrutura e espaços verdes;

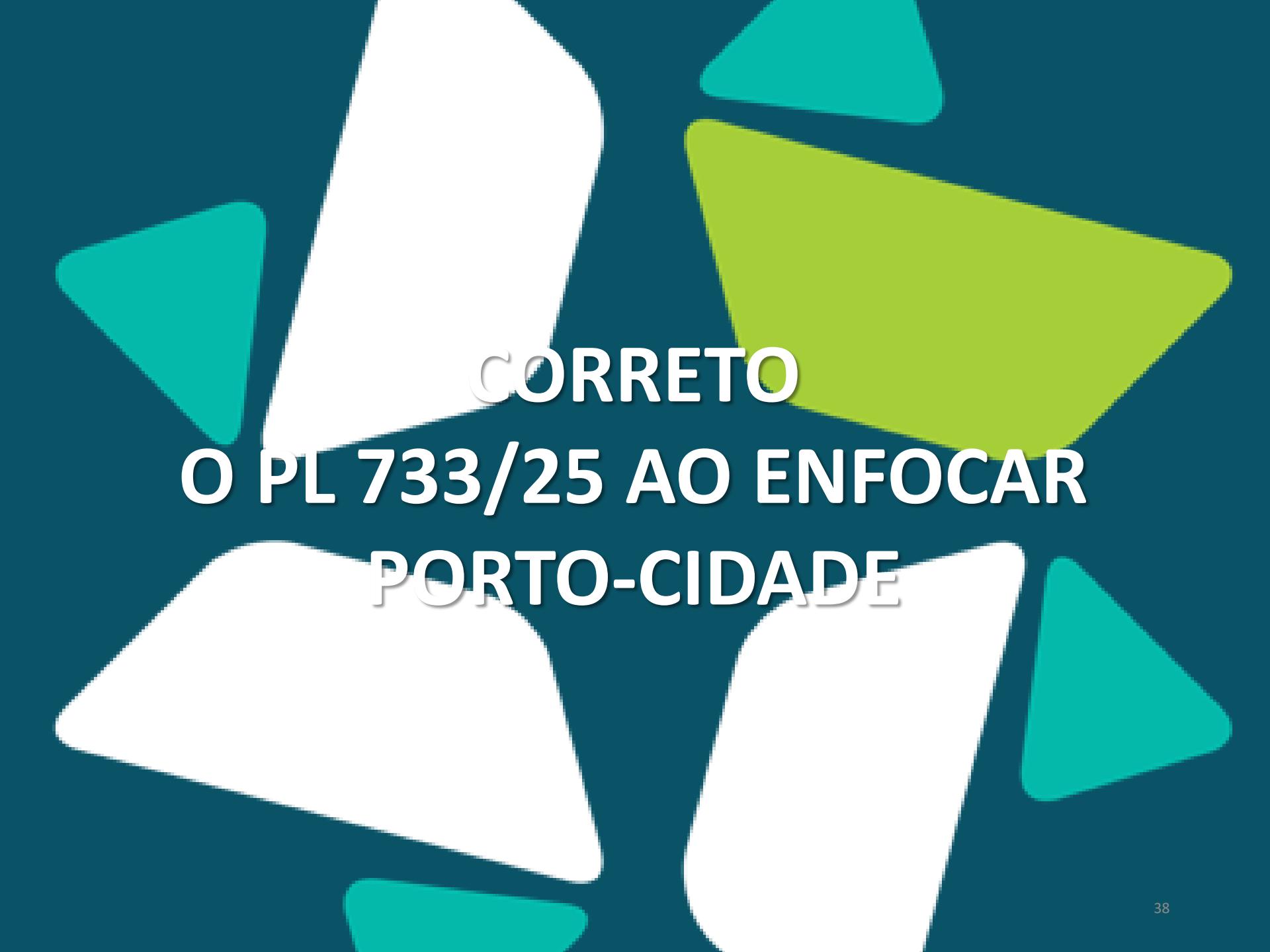


- ⊕ Grande instrumento de ligação cidade-porto;
- ⊕ Principal instrumento de reconecção da comunidade com sua origem e principal atividade;
- ⊕ Grande instrumento de acesso da comunidade à água (muitas cidades portuárias isolaram a comunidade do espelho dágua);



- ⊕ Não se fala em desativar áreas portuárias ativas;

- ⊕ Somente se justifica desativação de áreas portuárias quando envolve riscos urbanos (ex: líquidos infláveis no passado no Porto de Recife transferidos para SUAPE – porém as demais operações permanecem);



**CORRETO
O PL 733/25 AO ENFOCAR
PORTO-CIDADE**



⊕ Art. 3º A **política setorial**, a operação, a exploração, a regulação e a fiscalização do **Sistema Portuário Brasileiro** devem seguir os seguintes princípios:

.....

XV - Integração porto-cidade.

⊕ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XXXIII - Integração Porto-Cidade: conjunto de políticas, planos e ações de integração de **cooperação mútua do porto e do município**, com a participação da iniciativa privada e os demais setores da sociedade



⊕ TÍTULO V - DA INTEGRAÇÃO PORTO-CIDADE

⊕ Art. 92. Fica instituída a **Política de Incentivo à Integração PortoCidade**, com o objetivo de promover o desenvolvimento harmônico e sustentável entre as atividades portuárias e o ambiente urbano.

PONTO DE ATENÇÃO: REPASSE DE RECURSOS ADICIONAIS



⊕ Art. 97. São receitas do Município:

I - o montante equivalente a **1% (um por cento)**
da receita bruta anual total auferida pela
autoridade portuária com tarifas portuárias no
Município onde o porto está localizado; e



⊕ Art. 97. São receitas do Município:

.....

II - o montante equivalente a **5% (cinco por cento) do valor de outorga ofertado,** exclusivamente, a título de lance nos processos de leilão de concessões ou arrendamentos portuários, quando for o caso, sendo vedada qualquer destinação de percentual de valores fixos ou variáveis, previstos na minuta de contrato, independentemente da nomenclatura adotada.



⊕ MOTIVOS DAS PREOCUPAÇÕES:

➤ Em relação a 1% sobre as tarifas:

- ✓ Resultará em **elevação de custos portuários**;
- ✓ As Prefeituras **já arrecadam impostos** sobre tais serviços;
- ✓ As Prefeituras inclusive **reduziram os percentuais para gerar atratividade** de investimentos portuários em seus Municípios;



MOTIVOS DAS PREOCUPAÇÕES:



Em relação a 5% sobre outorgas:

- ✓ Resultará em redução de valores para investimentos no próprio porto;
- ✓ Não há garantia de que os valores seriam investidos pelas Prefeituras em temas relacionados aos reflexos das atividades portuárias;
- ✓ Como ficariam os Municípios que já recebem valores dos EIVs?
- ✓ Haveria duplicidade de custos?

CONCLUSÕES



**⊕ IMPORTANTE O TEMA RELAÇÃO CIDADE
PORTO NA PROPOSTA DA NOVA LEI PORTUÁRIA;**

- ⊕ Segue as melhores práticas mundiais;**

- ⊕ Portos referenciais contam com estruturas administrativas voltadas às relações com as cidades;**



⊕ As **diretrizes e posicionamentos propostos no PL 733/25** sobre as relações cidade porto precisam ser implementados como **políticas públicas de Estado;**

⊕ Os **pontos de atenção** nas relações cidade porto **podem ser melhor equacionados com o retorno da estrutura do CAP por Blocos;**

⊕ **Bloco Poder Público** (Gov. Federal / Estadual / Municipal);



- ⊕ As atuações efetivas do **CAP em relação ao PDZ, poligonal e investimentos** do porto são instrumentos fundamentais para as melhorias nas relações porto cidade;
- ⊕ Os **investimentos de interesse da cidade, se mantidos, poderiam ser efetuados pela próprio porto com a supervisão do CAP**; (há exemplos mundiais dessa prática);
- ⊕ As **previsões de repasses aos Municípios precisam ser melhor avaliadas**;



- ⊕ As relações cidade porto não podem depender de pessoas (não podem depender do Prefeito ou do Dirigente portuário do momento e nem de posições político-partidárias);

- ⊕ As relações porto cidade precisam ser baseadas em instrumentos legais e institucionais permanentes (com visão de Estado e não de Governo);



FENOP

Federação Nacional das
Operações Portuárias

Obrigado!

Centro Empresarial Norte, SRTVN 701
Conjunto A, sala 218, Brasília – DF, Brasil
CEP 70719-903 | Fone: (61) 3226-7005
fenop@fenop.com.br

Sérgio Aquino
presidencia@fenop.com.br
aquino@spaconsult.com.br